



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br

EDITAL PROEC/CE Nº 007/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 2 (dois) anos, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. A Diretoria de Relações Internacionais – DRI oferecerá 1 (uma) vaga de estágio, para atuação na área de Relações Internacionais e Instrumentos de Cooperação Internacional, tendo como pré-requisitos: domínio de línguas estrangeiras e estar cursando graduação em Direito.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 02/07/2018 a 06/07/2018. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou enviados pelo correio através de sedex, com data de postagem até o dia 05/07/2018, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Estágios
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras.

2.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar.

2.4. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

2.5.1. Requerimento de inscrição (modelo próprio disponível no site www.proec.ufla.br em uma via impressa devidamente preenchida e assinada) acompanhado de:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Vitae.
- f) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com o número do PIS)

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

§ 2º Caso a Carteira de Trabalho não inclua o número do PIS, o candidato deverá apresentar também cópia do cartão do PIS.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os critérios de avaliação serão a análise do histórico escolar, do curriculum e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	30 pontos
b) Análise de curriculum	30 pontos
c) Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

A entrevista será realizada pelo supervisor do estágio no dia 11 de julho de 2018 às 14h na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e, caso necessário, no dia 12 de julho de 2018 às 14h na DRI.

3.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise da entrevista, análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*.

3.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na pontuação da entrevista;
- b) tiver maior idade.

3.4. O primeiro colocado será contemplado com a vaga especificada no presente edital. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato classificado, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio, com data de início prevista para 23 de julho de 2018.

3.5. A seleção será realizada por equipe especialmente designada, formada por servidores da Diretoria de Relações Internacionais.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa nº 07, de 30/10/2008, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. Os horários de realização do estágio atenderão às necessidades do setor.

5.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado no dia 13/07/2018, devendo ser publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br>.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela equipe da DRI responsável pela seleção, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 29 de junho de 2018.

João José Granate de Sá e Melo Marques
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

André Chagas Ferreira de Souza
Coordenador de Estágios